



ATENÇÃO:

Atualizar Fi-RH para versão 7.06.0008 em todos os diretórios instalados (Servidor e Local).

Para ler sobre as Mudanças do eSocial em 2025, acesse: <https://folli.com.br/eSocial%202025.pdf>

Para empresas que utilizam o V501 (Adto. Salarial Regime Caixa) e ainda não efetuaram as orientações do texto acima, entre em contato com o suporte da Folli.

.Modelo Coluna: Criado modelo coluna para Empréstimo eConsignado (**Fi-RH-153-Empréstimo eConsignado**).

Empréstimo eConsignado = Crédito do Trabalhador												
Empresa			Período Ativo		Data Emissão							
Exemplo			05/2025		02/05/2025							
										Verifique 35% Art. 30 x Parcela Descontada		
Código	Nome do Funcionário	Cód. Instituição	Número do Contrato	Valor da Parcela Mensal	Total de Parcelas	Período Inicial de Desconto	Período Final de Desconto	Parcela Descontada no Período	Status da Parcela no Período Ativo	35% Mensal	35% Mensal + Férias	35% Mensal + Férias
00001	Exemplo	000	000000000000000000	300,00	1/12	05/2025	04/2026	300,00	Desconto Integral	1,080,31		1,080,31
Total de Funcionários Listados: 1												

.Holleriths: Criados os seguintes modelos

- Hollerith Branco: Fi-RH-081-eConsignado.FS8
- Hollerith Máquina 1: Fi-RH-082-eConsignado.FS8 e Fi-RH-082F-eConsignado.FS8
- Hollerith Máquina 2: Fi-RH-083-eConsignado.FS8 e Fi-RH-083F-eConsignado.FS8

Os holleriths exibem avisos para funcionários com Empréstimo eConsignado nos seguintes casos:

1. Quando o desconto da parcela ocorrer parcialmente => "AVISO: Desconto parcial do Empréstimo eConsignado devido à ausência de margem disponível. Contate a instituição financeira."
2. Quando não ocorrer o desconto da parcela => "AVISO: Não realizado desconto do Empréstimo eConsignado devido à ausência de margem disponível. Contate a instituição financeira."

Obs.: Os holleriths podem ser selecionados como padrão (☑).

.G132: Criado código genérico G132 (Tem parcela eConsignado no Período Ativo: "Sim" ou "Não"). Verifica se o Período Ativo está compreendido entre o período inicial e final de desconto do Empréstimo eConsignado do funcionário.

.Tabelas eSocial: Incluída natureza 9912 na tabela "Natureza das Rubricas".

9912 – "Desconto de assistência médica ou odontológica (plano diferente de coletivo empresarial)", deve ser utilizada para registrar os descontos referentes a planos de saúde ou odontológicos que não correspondam à participação do empregado em planos coletivos empresariais. Aplica-se, por exemplo, aos casos em que o plano é contratado diretamente pelo trabalhador e o valor correspondente é descontado pela empresa na folha de pagamento, sendo posteriormente repassado à operadora ou administradora do plano.

.eSocial S-1200, S-2299 e S-2399: Removido grupo <descFolha> para os itens A-V637, A-644 e A-652.

.eSocial S-2299 e S-2399: Corrigida geração do grupo <descFolha> para os itens V557, B-V637, B-644 e B-652.

.Versão 7.06.07 (17/04/2025):

Empréstimo eConsignado = Crédito do Trabalhador

Os Empréstimos existentes (e, portanto, não são o Crédito do Trabalhador) devem continuar a serem lançados como sempre foram.

O Crédito do Trabalhador (designado Empréstimo eConsignado pelo eSocial) entrou em vigor no dia 21 de março de 2025. As parcelas devem ser descontadas na folha de pagamento do funcionário e informadas no eSocial. O recolhimento será efetuado por meio da guia do FGTS Digital.



O empregador é notificado sobre as contratações realizadas pelos funcionários, entre os dias 21 e 25 de cada mês, por meio do Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET). Com base na notificação, o empregador deverá acessar o Portal Emprega Brasil, opção "Crédito do Trabalhador" e baixar o "Arquivo de Empréstimos", que contém a relação dos trabalhadores e os respectivos valores a serem descontados em folha.

A retenção das parcelas de Empréstimo eConsignado é obrigatória, conforme determina o § 2º do art. 2º da Lei nº 10.820/2003. Se o empregador realizar o desconto e não efetuar o pagamento da guia até a data de vencimento, estará sujeito às penalidades administrativas, civis e penais aplicáveis.



Quando o empregador deverá fazer o desconto da 1ª parcela do Empréstimo eConsignado no salário do trabalhador? Conforme art. 24 da Portaria MTE nº 435/2025, a competência para desconto da 1ª parcela será definida de acordo com a data de contratação do Empréstimo. Serão considerados os contratos firmados entre o dia 21 do mês anterior e o dia 20 do mês atual, devendo ser descontados na folha do mês seguinte. Exemplos:

Data de contratação do empréstimo	Período para notificar os empregadores (DET / Portal Emprega Brasil)	Competência de desconto da 1ª parcela	Data limite de pagamento da guia
Entre 21/03/2025 a 20/04/2025	De 21/04/2025 até 25/04/2025	05/2025	20/06/2025
Entre 21/04/2025 a 20/05/2026	De 21/05/2025 até 25/05/2025	06/2025	18/07/2025
Entre 21/05/2025 a 20/06/2026	De 21/06/2025 até 25/06/2025	07/2025	20/08/2025
Entre 21/06/2025 a 20/07/2026	De 21/07/2025 até 25/07/2025	08/2025	19/09/2025

Posso corrigir/retificar no eSocial informações da retenção de parcelas de Empréstimo eConsignado? Como será o impacto no FGTS Digital? Retificações ou alterações não produzem efeito no FGTS Digital quando os respectivos débitos já tiverem sido pagos ou estiverem vencidos.

Veja mais informações em:

eSocial – Perguntas Frequentes

<https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/perguntas-frequentes>

FGTS Digital – Perguntas Frequentes

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/servicos/empregador/fgtsdigital/perguntas-frequentes>

PORTARIA MTE Nº 435, DE 20 DE MARÇO DE 2025

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mte-n-435-de-20-de-marco-de-2025%20619007509>

.Eventos da Empresa: Criado desconto V557.

Item	Incidências			Códigos eSocial					Férias Gozo			
	Descrição	IRRF	INSS	FGTS	Natureza	Tipo	INSS	IRRF	FGTS	INSS	IRRF	FGTS
V557 (Empréstimo eConsignado)					9253	2	00	9	31			

O item deve ser enviado para o eSocial no evento S-1010 (Tabela Rubricas Mensais) a partir de 01/05/2025, caso haja desconto de Empréstimo eConsignado.

.Cadastro de Funcionários: Criados os campos C341 a C348.

Se C341 = Não, os campos C342 a C348 ficam ocultos. Se C341 = Sim, os campos são exibidos.

C343 = Preenchimento obrigatório para o eSocial (3 caracteres, exemplos: 001, 033, 341);

C344 = Preenchimento obrigatório para o eSocial (1 a 15 caracteres);

C345 a C347 = Preenchimento para controle do Fi-RH;

C348 = Campo de texto livre para anotações/observações do usuário.

ATENÇÃO: Certifique-se que as informações dos campos C343 (Código Instituição Financeira) e C344 (Número do Contrato) estejam em conformidade com os dados do Portal Emprega Brasil, para evitar o pagamento de Guia com dados incorretos.

Desconto do Empréstimo eConsignado (Mensal)

Após preencher os acima, o item V557 é calculado automaticamente com o valor da parcela mensal (a partir do período inicial até o período da última parcela). Exemplo:

45	Valor da Parcela Mensal	-	200,00
46	Total de Parcelas	-	12
47	Período Inicial de Desconto	●	05/2025

Parcela Inicial: 05/2025 Parcela Final: 04/2026

>>> PROVENTOS			
006	Salário Mensal (1)	30,00	2.000,00 * * *
>>> DESCONTOS			
557	Empréstimo eConsignado		200,00
559	I.N.S.S	9,00	157,23 * *

O cálculo automático desconta o valor total da parcela mensal. Caso não seja possível descontar esse valor, o item V557 não será calculado (nenhuma insuficiência de proventos será gerada). Neste caso, lance o valor desejado nos Lançamentos Mensais.

É importante lembrar que a parcela não pode ultrapassar o limite de 35% da remuneração disponível, conforme o Art. 30 da Portaria MTE Nº 435, de 20 de março de 2025.



O cálculo dos 35% da remuneração disponível deve ser controlado pelo usuário. Exemplo:

45	Valor da Parcela Mensal	-	600,00
46	Total de Parcelas	-	10
47	Período Inicial de Desconto	05/2025	

Parcela Inicial: 05/2025 Parcela Final: 02/2026

>>> PROVENTOS			
006	Salário Mensal 01	30,00	2.100,00 * * *
>>> DE SCONTOS			
513	Faltas (base dias)	10,00	700,00 * * *
557	Empréstimo eConsignado		600,00
559	I.N.S.S Salário	7,50	105,00 *

Neste caso, o item foi calculado com o valor total da parcela (R\$ 600,00). Vamos verificar os 35% da Remuneração Disponível:

$$RD = 453,25 ((2.100,00 - 700,00 - 105,00) * 0,35)$$

Como a parcela (600,00) ultrapassou os 35% (453,25), o V557 deve ser lançado nos Lançamentos Mensais com o valor da parcela parcial. Obs.: No lançamento manual, nenhuma verificação/controlado é realizada. Se após lançar o V557, o Total Líquido ficar negativo, será gerada uma insuficiência de proventos.

Usuário pode criar um modelo coluna para auxiliar o controle.

Verifique antes do pagamento do Adto. Salarial, se existirá saldo disponível para o desconto do Empréstimo eConsignado no final do mês.

PORTARIA MTE Nº 435, DE 20 DE MARÇO DE 2025. Art. 30. Ao proceder ao desconto da parcela mensal do crédito consignado, o empregador deverá observar as seguintes disposições:

§1º A soma dos descontos das parcelas de crédito consignado não poderá ultrapassar o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração disponível, conforme disposto no § 1º do art. 1º da Lei 10.820, de 2003.

§2º Considera-se remuneração disponível o somatório das rubricas de vencimento com incidência de contribuição previdenciária, subtraindo-se:

- I - rubricas de desconto com incidência de contribuição previdenciária;
- II - rubrica de desconto da contribuição previdenciária devida pelo trabalhador;
- III - rubrica de desconto da retenção de imposto de renda na fonte; e
- IV - outras rubricas de descontos compulsórios.

§3º Para a apuração da remuneração disponível, não serão considerados descontos voluntários autorizados pelo empregado.

§4º Ultrapassado o limite previsto no §1º, o empregador deverá informar ao empregado a não realização do desconto ou a efetivação de desconto parcial.

Desconto do Empréstimo eConsignado (Férias)

A partir desta versão, os Descontos Extras de Férias V637, V644 e V652 são reservados exclusivamente para parcelas do Empréstimo eConsignado. Obs: Não há desconto para Férias Rescisórias.

O usuário deve alterar as descrições e códigos na tabela Eventos da Empresa, conforme abaixo:

Item	Incidências			Códigos eSocial				Férias Gozo				
	Descrição	IRRF	INSS	FGTS	Natureza	Tipo	INSS	IRRF	FGTS	INSS	IRRF	FGTS
V637 (Férias Normais-Desconto eConsignado)					9253	2	00	9	00	00	9	31
V644 (Férias Coletivas-Desconto eConsignado)					9253	2	00	9	00	00	9	31
V652 (Férias Vencidas-Desconto eConsignado)					9253	2	00	9	00	00	9	31

A-637	X	Férias Normais-Desconto eConsignado
A-644	X	Férias Coletivas-Desconto eConsignado
A-652	X	Férias Vencidas-Desconto eConsignado
B-637	X	Férias Normais-Desconto eConsignado
B-644	X	Férias Coletivas-Desconto eConsignado
B-652	X	Férias Vencidas-Desconto eConsignado

Os itens devem ser enviados para o eSocial no evento S-1010 (Tabela Rubricas Férias) a partir de 01/05/2025 (mês de início do Empréstimo eConsignado no eSocial).

O lançamento do desconto eConsignado nas Férias deve ser feito pelo usuário, conforme necessário. Caso as parcelas sejam descontadas, elas devem ser lançadas nos períodos de gozo. Exemplo:

Data Gozo: Início	15/06/2025
Data Gozo: Término	14/07/2025

Uma parcela deve ser descontada no gozo de 06/2025 e outra no gozo de 07/2025.

Lembrando que, no Cadastro de Férias, o valor total das parcelas do Empréstimo deve ser lançado no Pagamento das Férias e ajustado nos períodos de gozo.

Essas parcelas serão enviadas para o FGTS Digital apenas no respectivo mês de gozo.

Obs.: O cálculo automático do V557 considera o valor total da parcela, subtraindo o valor descontado no Gozo.

.Lançamentos Automáticos (Férias Coletivas): Não houve alterações. O usuário deve acessar o Cadastro de Férias do funcionário com Empréstimo e incluir o valor da parcela.

.eSocial S-1200, S-2299 e S-2399: Incluído grupo de informações do Empréstimo eConsignado.



OUTROS AJUSTES/IMPLEMENTAÇÕES

.eSocial S-1010: Implementado controle no envio de lotes. Apenas um lote (até 50 registros) é enviado por vez. Conforme o eSocial, a transmissão da tabela S-1010, deve ocorrer lote a lote, de forma sequencial. O usuário pode continuar gerando vários lotes (quantos registros desejar). Ao solicitar o envio dos lotes gerados, o sistema enviará um lote. Consulte o retorno do lote e somente após, envie o próximo lote e, assim, sucessivamente.

.eSocial S-1020: Corrigida condição esporádica em que o S-1020 era gerado sem os dados da lotação.

.eSocial S-1210: Durante a geração XML do funcionário, caso exista algum demonstrativo (verba) sem data de pagamento cadastrada, o processo de geração é interrompido e mensagem 493 é apresentada. As datas verificadas neste controle são: Adiantamentos (Salariais e 13º Salário), Participação nos Lucros e 13º Salário.



Quando a geração XML for interrompida:

1. Cadastre a Data de Pagamento em branco (indicada na mensagem) e certifique-se que outras datas utilizadas no mês foram informadas.
2. Gere novamente os XMLs de TODOS os funcionários marcados (X) e envie-os para o eSocial.

.TRCT – Rubricas: Incluídos itens V675, V676, V677, V682, V683, V684, V689, V690 e V691 na rubrica 100.0 (Pensão Alimentícia). Em versão anterior, os itens eram gerados na rubrica 115.1 (Outros Descontos).

.Eventos da Empresa: Criado item V671.

Item	Incidências			Códigos eSocial					Férias Gozo			
	Descrição	IRRF	INSS	FGTS	Natureza	Tipo	INSS	IRRF	FGTS	INSS	IRRF	FGTS
V671 (Valor Pago no Recibo de Férias)					9299	2				00	9	00

Usuário deve enviar o B-671 no evento S-1010 (Tabela Rubricas Férias).

Mesmo o eSocial não realizando verificação entre os eventos remuneratórios S-1200, S-2299 e S-2399 e evento de pagamento S-1210, por zelo, o item B-671 é gerado dentro do demonstrativo “Férias Gozo” para zerar “Proventos – Descontos”. Os itens do demonstrativo “Férias Gozo” são utilizados somente para o cálculo do INSS e FGTS pelo eSocial.

.Fórmulas de Cálculo: Todos os campos do Cadastro de Funcionários (CINN) agora são transformados em valores no cálculo das fórmulas.

34 Nacionalidade 10 = Brasileiro {C134*2} = 20

Exemplo:

Campo C134 Fórmula

Lembrando que, para os campos de dados contendo apenas texto, o valor retornado será zero.

Exemplo:

8 Sexo (M/F) Masculino {C108*2} = 0

Campo C108 Fórmula

.Levantamento de Faltas: O levantamento dos dias de faltas lançados (itens V513 e V514) é feito da seguinte forma:

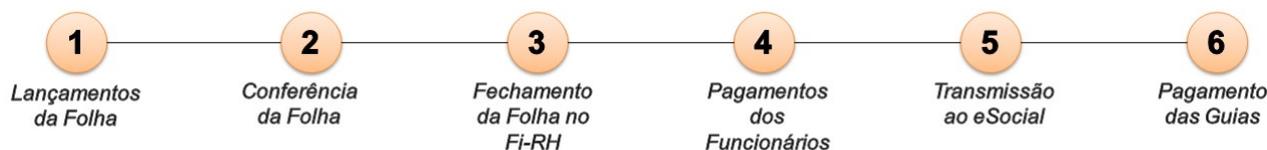
- Se unidade = Dia (DiaA, DiaB, DiaC), a quantidade lançada é considerada.
- Se unidade = Hor (HorA, HorB, HorC), o valor é transformado em dias conforme base lançada (A, B, C).
- Se a unidade for diferente de Dia ou Hor, como Real ou Fórmula, o valor será transformado em dias com base no Salário Contratual (C614).

.Fi-SD: Atualizado para versão 2.03.0013.



.Dica: Antes de realizar qualquer alteração na folha de pagamento, verifique a etapa em que você se encontra e avalie o impacto dessa alteração nas demais etapas.

Etapas da Folha



Orientações informadas em versões anteriores, caso já tenha feito, não é necessário refazer

.Configuração eSocial: Verifique as incidências e códigos eSocial dos seguintes itens, conforme a tabela abaixo. Se os códigos do eSocial estiverem diferentes deste padrão, confirme as características da sua Folha de Pagamento e se for o caso inclua novamente os itens no S-1010:

Confirme com o seu departamento jurídico/orientador trabalhista a configuração abaixo.

Item Descrição	Incidências			Códigos eSocial					Férias Gozo		
	IRRF	INSS	FGTS	Natureza	Tipo	INSS	IRRF	FGTS	INSS	IRRF	FGTS
V019 (Prorrogação Maternidade)	x	x	x	4050	1	21	11	11			
V022 (Salário Família)				1409	1	51	79	00			
V023 (Licença Paternidade)	x	x	x	1099	1	11	11	11			
V056 (Descanso Semanal Remunerado)	x	x	x	1012	1	11	11	11			
V057 (DSR Sobre Hora Extra)	x	x	x	1012	1	11	11	11			
V071 (Devolução I.N.S.S)				1623	1	00	9	00			
V073 (Auxílio Creche)				1406	1	00	79	00			
V093 a V104(Dissídio:Diferença S/Incidência)				1099	1	00	79	00			
V177 (Dedutível do Salário Afasta 1ºs 15 dias)	x		x	1000	1	00	11	11			
V206 (13º Indenizado - Adicional 1/12)		x	x	6001	1	12	74	12			
V207 (13º - Adicional Lei 12.506/11)		x	x	6001	1	12	74	12			
V252 (Férias Dobradas)	x			1024	1	00	13	00	00	9	00
V253 (Férias Dobradas-Média Proventos)	x			1024	1	00	13	00	00	9	00
V254 (Férias Dobradas-Adicional 1/3)	x			1024	1	00	13	00	00	9	00
V259 (Abono Pecuniário)				1023	1	00	75	00	00	9	00
V260 (Abono Pecuniário Média Proventos)				1023	1	00	75	00	00	9	00
V261 (Abono Pecuniário - Adicional 1/3)				1023	1	00	75	00	00	9	00
V265 a V269 (Férias Proporcionais)				6006	1	00	74	00			
V274 a V278 (Férias Indenizadas)				6007	1	00	74	00			
V283 a V287 (Férias Vencidas Indenizadas)				6004	1	00	74	00			
V292 a V296 (Férias Dobradas Indenizadas)				6004	1	00	74	00			
V538 a V546 (Convênio Médico)				9219	2	00	67	00			
V551 (Aviso Prévio - Média Descontos)			x	9299	2	00	74	21			
V552 (Indenização Artigo 480 CLT)				6904	2	00	74	00			
V587 (Compensação Insuficiência Proventos)				2930	2	00	9	00			
V608 (13º Proporcional - Pensão 1)	x			9213	2	00	52	00			
V654 a V656 (Férias-Convênio Médico)				9219	2	00	67	00	00	9	00
V663 (Abono Pecuniário-Média Descontos)				9299	2	00	75	00	00	9	00
V664 a V666 (Abono Pecuniário-Pensão)	x			9213	2	00	53	00	00	9	00
V826 a V837 (C/ incidência)	x	x	x	9299	2	11	11	11			
V838 a V849 (S/ incidência)				9299	2	00	9	00			
V902 (Base FGTS 13º Afastamento)				9932	3	00	9	12			

Somente para Transportador Autônomo, os seguintes itens do sistema devem ser reenviados ao eSocial, conforme os códigos de incidência abaixo:

Confirme com o seu departamento jurídico/orientador trabalhista a configuração abaixo.

Item Descrição	Incidências			Códigos eSocial					Férias Gozo		
	IRRF	INSS	FGTS	Natureza	Tipo	INSS	IRRF	FGTS	INSS	IRRF	FGTS
V014 ou V015 ou V016 (Salário Transportador)	x	x		3501	1	00	701	00			
V870 (Base INSS Transportador Autônomo)				3501	1	11	701	00			